



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000074/2021 - 18/02/2022 - Processo Nº 007376/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	29/07/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO III

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se o Pregoeiro deste Órgão e Equipe de Apoio, designados pelos Decretos nº 016 de 07 de Março 2022, regido de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 094/2020 para, no endereço eletrônico www.bllcompras.org.br, nos termo da convocação de aviso de licitação, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Eletrônico nº 000074/2021**, referente ao Processo nº **007376/2021**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP E SENHA, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS SERVIDORES ATIVOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY-ES**. Inicialmente insta mencionar que recebemos o respectivo processo da Secretaria Municipal de Administração, onde após a Homologação o ilustre Secretário encaminhou os autos a Divisão de Contratos. Logo, a Divisão de Contratos encaminhou e-mail a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** solicitação das documentação conforme disposto o item 15.6 e seus subitens no edital conforme consta às fls. 1046/1047. Em seguida foi juntado às fls.1048/1054 o processo administrativo de nº 17193/2022 onde a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** dispõe "(...) vem respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, através da presente, **APRESENTAR A REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**. Por fim, a empresa reitera seu pedido de **dilação de prazo anteriormente solicitado, para apresentar a rede completa.**" Entretanto, consta às fls. 1054 a manifestação do Secretário Municipal de Administração que dispõe: "**À Divisão de Contratos**, Prefacialmente, mencionamos quanto a solicitação da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** de dilação de prazo para a apresentação das documentações solicitada por esta municipalidade conforme previsões editalícias. Assim, trazemos a comento, que não encontramos na solicitação de dilação de prazo os argumentos "motivação/justificativa" para que esta Administração analise conforme dispõe o item 15.6.3 que *verbis*: "**15.6.3. A listagem dos estabelecimentos credenciados deverá ser apresentada, pela empresa vencedora até 10 (dez) dias consecutivos a partir da convocação pela Divisão de Contratos da Prefeitura Municipal de P residente Kennedy- E S , podendo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante ao seu transcurso, DESDE QUE OCORRA MOTIVO JUSTIFICADO, e aceito pelo Município de P residente Kennedy - E S , para apresentação das redes credenciadas conforme exigido no termo de referência. (Grifo nosso)**" Nesse prospecto, resta evidente o descumprimento da licitante nos critérios proposto no instrumento convocatório. Ademais, cabe registrar, que esta municipalidade encontra-se sem contrato vigente para o pagamento do auxílio-alimentação aos seus servidores, nesse sentido torna evidente a estrema urgência na conclusão deste certame. Após todo exposto, **NÃO** concedemos a dilação de prazo solicitado conforme mencionado acima, Deste modo, encaminhamos os autos para prosseguimento." Subsequente conforme consta às fls. 1045 o Chefe de Divisão de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	Pregão Eletrônico Nº 000074/2021 - 18/02/2022 - Processo Nº 007376/2021
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	29/07/2022
Tipo	ATA DE CONVOCAÇÃO III

encaminha os autos a Secretaria Municipal de Administração o processo licitatório e apensa o processo de nº 17193/2022 para análise quanto aos critérios estabelecidos no edital. Desta feita, às fls.1058/1060 os gestores encaminham o relatório de análise que dispõe o que descrevemos em síntese: "Informamos que a licitante não apresentou Registro ou inscrição do responsável técnico do licitante vencedor no Conselho Regional de Administração- CRA. Em análise da documentação encaminhadas pela empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 21.922.507/0001-72 acostadas nos autos às fls. 1048 a 1056, verificou-se que a mesma não atendeu ao mínimo de estabelecimentos credenciados exigidos no edital, e ainda não apresentou cópias dos Contratos de Credenciamento celebrado entre as partes. Deste modo, encaminhamos o presente para retomar o certame, **DESCLASSIFICAR** a empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA** e convocar a próxima empresa classificada." No que pese à solicitação dos Gestores Municipais, em especial do **Secretário Municipal de Administração (AUTORIDADE DESTE PROCESSO)**, onde dispõe da **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender as exigências do instrumento convocatório. Em atendimento a determinação do **Secretário Municipal de Administração (AUTORIDADE DESTE PROCESSO)** procedemos com a **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, por não atender as exigências do instrumento convocatório em especial aos itens 15.6.1, 15.6.2, 15.6.4, 15.6.5 e 15.6.6. Nesse interim, foi convocada a licitante subsequente no referido lote, restando a licitante detentora da melhor proposta **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA no lote 01**. Posterior a isso, esse pregoeiro realizou a negociação no chat, pelo sistema eletrônico a contraproposta ao licitante que apresentou melhor preço nos itens, para que seja obtida a melhor proposta, conforme prevê os itens 11.7 e 11.8 do Edital, logo o licitante retornou quanto a negociação informando que: "**Boa Tarde, não conseguimos melhorar a proposta**". Após, foi solicitado ao licitante classificado em 1º lugar nesse momento, que encaminhe sua **PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA ATÉ** às 12 (doze) HORAS do dia útil subsequente desta convocação, exclusivamente pelo sistema da BLLCOMPRAS, em conformidade com o item 12.5.6 "a" do edital. Por fim, esse Pregoeiro suspende esta Sessão Pública, para análise dos documentos de habilitação, e no aguardo das Propostas Atualizadas. Solicito que seja sempre acompanhada as mensagens que serão enviadas a todos pelo chat, sendo de responsabilidade

Mezaque da Silva José Rodrigues
Pregoeiro Oficial

Adelita Alves de Almeida
Apoio

Dinalva Costa C. da Silva
Apoio

Rômulo Brandão Fernandes
Apoio